



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

EDITAL N.º 310/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 055/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CANOAS** (RS), representado pelo(a) Secretário(a) Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ANDRE DA SILVA FERREIRA**, CNPJ n.º **32.422.980/0001-07**, com sede na Rua Carlos Barbosa, nº 116, Santos Dumont, São Leopoldo Rio Grande do Sul, CEP 93115-420, doravante denominado **COMPROMITENTE**, neste ato representado pelo Sr. Andre da Silva Ferreira, CPF n.º *****.943.770-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000051131-8, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o Registro de Preços para Insumos Ambulatoriais, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: ANDRE DA SILVA FERREIRA
CNPJ: 32.422.980/0001-07
Endereço: Rua Carlos Barbosa, nº 116, Santos Dumont, São Leopoldo Rio Grande do Sul CEP: 93115-420
E-mail: andsvendas@gmail.com Telefone: 51-3566-3591 - 51 98152.9612



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
18	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ATADURA CREPE 12 CM X 1,8M COM NO MÍNIMO 13 FIOS/ CM² , CONFECCI- ONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, ALTA TORÇÃO. ALTA COM- PRESSÃO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBA- LAGEM INDIVIDUAL .BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR QUE DESFIEM OU DESPRENDAM, .PODER SER ESTERELIZADA EM AUTOCLAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGIS- LAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. .VALIDADE: 5 ANOS	20000	Unid	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
19	Cota exclusiva ME, EPP e MEI ATADURA CREPE 15CM X 1,8M COM NO MÍNIMO 13 FIOS/ CM² , CONFECCI- ONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, ALTA TORÇÃO. ALTA COM- PRESSÃO. POSSUEM ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. EMBA- LAGEM INDIVIDUAL .BORDAS COM ACABAMENTO PARA EVITAR QUE DESFIEM OU DESPRENDAM, .PODER SER ESTERELIZADA EM AUTOCLAVE. DERMATOLOGICAMENTE TESTADA. EMBALAGEM E INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGIS- LAÇÃO VIGENTE, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. .VALIDADE: 5 ANOS	20000	Unid	R\$ 0,75	R\$ 15.000,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 27.600,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração, nos termos do art. 92, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ou outro índice indicado no TR), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (OU ÍNDICE SETORIAL – SINAPI / SICRO – ETC).

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Processo n.º 25.0.000051131-8

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

ANDRE DA SILVA FERREIRA